PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

058

MENSAGEM Nº 044 - DE 24 DE JULHO DE 2025.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS às entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS às entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social".

Este Projeto de Lei é necessário para aprovar transferência de recursos como incremento financeiro para custear serviços que já vem sendo prestado pelas entidades: Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva", Associação São Francisco de Assis, Associação Projeto Esperança, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena, Casa dos Velhos "Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, SAICA SEMEAR, Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia e Casa de Passagem Associação Assistencial Boas Novas.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ECD5-0662-27FA-7079 e informe o código ECD5-0662-27FA-7079

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECD5-0662-27FA-7079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 24/07/2025 14:02:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ECD5-0662-27FA-7079

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

058

PROJETO DE LEI N.º 044 - DE 24 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS às entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, referentes ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às entidades: Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva", no valor de R$ 9.922,98; Associação São Francisco de Assis, no valor de R$ 9.922,98; Associação Projeto Esperança, no valor de R$ 9.923,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena, no valor de R$ 30.000,00; Casa dos Velhos "Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de R$ 40.000,00; SAICA SEMEAR, no valor de R$ 40.000,00; Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, no valor de R$ 37.406,52 e Casa de Passagem Associação Assistencial Boas Novas, no valor de R$ 33.000,00.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos a serem firmados com base nesta lei.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, destinado a fazer face aos repasses previstos nesta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D085-8BAC-D79A-B4C4 e informe o código D085-8BAC-D79A-B4C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D085-8BAC-D79A-B4C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 24/07/2025 14:01:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D085-8BAC-D79A-B4C4

CRÉDITO SUPLEMENTAR FEAS

Unidade executora/Tipo de Serviço	Valores
Instituição Novo Amanhecer “Guiomar C. A. da Silva” (SCFV)	9.922,98
Associação São Francisco de Assis (SCFV)	9.922,98
Associação Projeto Esperança	9.923,00
APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena”	30.000,00
Casa dos Velhos “Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo”	40.000,00
SAICA SEMEAR	40.000,00
Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia	37.406,52
Casa de Passagem “Associação Assistencial Boas Novas”	33.000,00